



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

**Processo Seletivo Classificatório Simplificado do IFMT Campus Sorriso por meio de Ordem de Inscrição para preenchimento das vagas ofertadas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Educação Inclusiva e Integradora STEAM no Contexto das Ciências Naturais, para ingresso no ano semestre de 2024/1.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de 21 de dezembro de 2023 à 18 de janeiro de 2024, estarão abertas as inscrições para as vagas ofertadas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Educação Inclusiva e Integradora STEAM no Contexto das Ciências Naturais**, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, para o Campus Sorriso, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter idade igual ou superior que 18 anos;
- Estar matriculado em cursos de Licenciatura, nas áreas de Ciência da Natureza e Matemática.
- Atuar como docente na educação básica do Estado de Mato Grosso, nas áreas de Ciência da Natureza e Matemática.
- Profissionais (técnicos e docentes) da educação básica do Estado de Mato Grosso com interesse nas áreas de Ciência da Natureza e Matemática.

### 1.3 Da distribuição das vagas

Curso	Turno	Duração do curso	Modalidade	Vagas
Educação Inclusiva e Integradora STEAM no Contexto das Ciências Naturais.	-	02 meses	EAD	150
Total de Vagas				150

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **12h do dia 18 de janeiro de 2023**. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento

destas.

**2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para seleção de ingresso por meio de ordem de inscrição, serão necessários os seguintes documentos:**

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação (RG) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.
- c) Documento que comprove que o mesmo é estudante de cursos de Licenciatura ou que atua como docente da educação básica no Estado de Mato Grosso.

**2.1.3** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br).

## **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço: [https://docs.google.com/forms/d/1Fcpnh7d0FLBo-e7ud0CIHfoBs\\_zxmVBw2a\\_4Vd82nyA/edit?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/1Fcpnh7d0FLBo-e7ud0CIHfoBs_zxmVBw2a_4Vd82nyA/edit?pli=1) disponível no site [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

**2.2.1.1** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

**2.2.1.2** Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

**2.3** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o endereço de e-mail.

**2.4** O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

## **2.5 Da responsabilidade da inscrição**

O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

## **2.6 Da confirmação da inscrição**

**2.6.1** Conforme o cronograma, item 12 deste Edital, o IFMT Campus Sorriso disponibilizará para os candidatos a relação preliminar de inscritos, contendo o nome do candidato.

**2.6.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

**2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.**

## **3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO**

**3.1** Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do **nome social**.

**3.2** Será necessário o preenchimento do Formulário de solicitação de uso de nome social (ANEXO III) e os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br), durante o prazo de inscrições estabelecido no cronograma (item 12). O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo Edital nº 21/2023. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

## **4. DA SELEÇÃO**

### **4.1 Critérios de Seleção**

4.1.1 A seleção será feita por ordem de inscrição. Desta forma, a classificação será feita utilizando as informações de dia e hora em que a inscrição foi realizada.

4.1.2 A seleção será classificatória e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, do primeiro que se inscreveu até o último que efetivou a inscrição.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 A análise da inscrição será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação.

5.2 Conforme cronograma estabelecido no item 11 deste Edital, será divulgada, no endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br), a listagem geral de candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo simplificado.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br).

5.4 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do Campus Sorriso [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br) para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo estabelecido no item 11 (cronograma):

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br)

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, a Direção de Ensino disponibilizará para a Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pelo e-mail, enviando a documentação para Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Sorriso.

### 7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas nas datas previstas no item 11 (cronograma).

7.2.2 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

7.2.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada por meio do endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br), com informações sobre a realização da matrícula.

7.2.4 Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada será realizada uma nova chamada, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do Campus, sendo publicizadas no portal [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br).

7.2.5 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.

7.3 No ato da matrícula, caberá ao setor de Secretaria Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio no caso de estudantes de licenciatura;
- Certificado de conclusão de curso superior e histórico escolar, no caso de professores da educação básica.
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor;
- Comprovante do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo II).

8.1.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

8.1.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.1.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.1.4 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT Campus Sorriso poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.1.5 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.1.6 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.1.7 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo simplificado.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas está previsto para o dia 03 de fevereiro de 2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**10.2** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br), é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

**10.3** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**10.4** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

**10.5** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br). A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT Campus Sorriso venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

**10.6** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

**10.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**10.8** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT Campus Sorriso reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**10.9** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**10.10** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**10.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
18 de dezembro de 2023	Publicação do Edital
19 de dezembro de 2023	Prazo de recurso contra normas do Edital até as 17h
20 de dezembro de 2023	Divulgação dos resultados da impugnação
21 de dezembro de 2023 à 16 de janeiro de 2024 (14h)	Período de Inscrição via internet
17 de janeiro de 2023	Divulgação da listagem preliminar de inscrições deferidas e indeferidas
18 de janeiro de 2023	Prazo de recurso contra listagem de inscrições deferidas e indeferidas
19 de janeiro de 2023	Divulgação da listagem definitiva de inscrições deferidas e indeferidas
19 de janeiro de 2023	Resultado preliminar dos aprovados/classificados
20 de janeiro de 2023	Prazo para recurso contra resultado preliminar até as 17h
22 de janeiro de 2023	Resultado final dos aprovados/classificados após as 17h
23 de janeiro de 2023 à 26 de janeiro de 2023	Período de matrícula dos aprovados

Sorriso, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria IFMT nº 863, de 19/04/2017



**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço [secretaria.srs@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.srs@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social".

Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: \_\_\_\_\_

Nome civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Declaro que estou inscrito no processo seletivo para o Curso FIC e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo nos termos do Decreto .727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT96/2017.

\*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.

Autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social informado neste Formulário no processo seletivo para os Cursos de Graduação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

Sorriso, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 18/12/2023 16:16:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629767

Código de Autenticação: 16b76be3c8



